

TERMO DE ADESÃO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA E AOS AUTORES DE VIOLÊNCIA

Termo que firma o Órgão gestor da Política da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, neste ato representado pelo Prefeito Frank Ariel Schiavini e pelo Secretário responsável pela execução da Política da Criança e do Adolescente Carmen Broch Fraron, com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao incentivo financeiro para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência.

Em conformidade com a Deliberação nº 051/2016 do Conselho Estadual para os Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-PR, resolve subscrever o presente Termo de Adesão para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes, vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Art. 1º O presente Termo de Adesão tem como objeto a adesão do Município CORONEL VIVIDA ao que prevê a Deliberação 051/2016 do CEDCA-PR, a qual delibera o repasse de incentivo financeiro para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

Parágrafo único. O fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, de acordo com a Resolução de nº 109/2009 do CNAS é desenvolvido no município pelo CREAS, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI.

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 2º O MUNICÍPIO, quando da assinatura do Termo de Adesão, comprometer-se-á com

as seguintes atribuições:

§ 1º Possuir Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e a Indivíduos - PAEFI;

§ 2º Manter em funcionamento o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 3º Preencher o plano de ação (Anexo III da Deliberação 051/2016) tomando como parâmetro as diretrizes técnicas previstas na presente Deliberação do CEDCA-PR, conforme segue:

I - a oferta de atendimento humanizado às crianças, aos adolescentes e suas famílias, garantindo a acolhida, integração, elaboração de plano de atendimento individual e familiar, ações intra e intersetoriais e preparação gradual para o desligamento;

II - o estímulo a instituição/fortalecimento de redes municipais de proteção aos direitos de crianças e adolescentes;

III - o incentivo a criação de protocolos e fluxos de atendimento, envolvendo as demais políticas públicas afetas ao enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;

IV - a preparação das equipes profissionais dos CREAS e, se possível, dos demais Serviços que compõem a rede de proteção para a garantia de atendimento especializado no enfrentamento às violências, bem como, para o desenvolvimento de metodologia especializada para o atendimento aos autores de violência;

V - a implantação/implementação de ações específicas para o atendimento aos autores de violência, adotando metodologias de trabalho e procedimentos que evitem a revitimização da criança e do adolescente e previnam as reincidências;

VI - o trabalho com as famílias autoras de violência pautado nos princípios e diretrizes previstos no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. O foco do trabalho deve propiciar o fortalecimento do cuidado protetor das famílias, a reintegração familiar, o enfrentamento da situação de vulnerabilidade social e a superação da lógica de culpabilização das famílias;

VII - a orientação e encaminhamento das famílias ou responsáveis para inclusão ou atualização dos seus dados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, quando identificada necessidade;

VIII - a adoção de estratégias que estimulem a participação das crianças e adolescentes, bem como de suas famílias, no planejamento, monitoramento e avaliação do serviço.

IX - participar das capacitações promovidas pela SEDS e CEDCA/PR, relativas aos projetos apoiados;

- X - prestar informações sobre o projeto, sistematicamente e, sempre que solicitado, ao CMDCA, órgão gestor da política estadual SEDS e CEDCA/PR;
- XI - incluir no projeto ou na ação local a denominação SEDS/CEDCA/PR em relatórios institucionais e em publicidades locais;
- XII - na execução das ações observar as diretrizes técnicas descritas no Art. 3º;
- XIII - o município deverá iniciar a execução do recurso em até 60 dias após o recebimento do mesmo;
- XIV - nos casos em que os municípios identifiquem a necessidade de alteração do Plano de Ação após o recebimento do recurso, este deverá realizar a aprovação do novo Plano no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e encaminhar à SEDS a Resolução que comprove tal procedimento, conjuntamente com o novo Plano de Ação e ofício justificando a necessidade de modificação do mesmo;
- XV - em conformidade ao Decreto Estadual de nº 10.455/2014, a prestação de contas dos recursos repassados será realizada através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução. O Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução deverá ser encaminhado ao órgão gestor estadual a cada 6 meses, a partir do início da execução do projeto, após estar devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XVI - executar os recursos na sua integralidade num prazo de até 18 (dezoito) meses após o recebimento do repasse, os quais poderão ser reprogramados, mediante justificativa, pelo prazo de até 6 (seis) meses;
- XVII - efetuar a devolução ao FIA Estadual de saldos de recursos não executados ao final dos 24 (vinte e quatro meses) que podem durar a execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - Atribuições do Estado

- Art. 3º** Formalizar o repasse automático fundo a fundo com os municípios contemplados e que cumpriram as exigências da presente Deliberação;
- Art. 4º** Realizar o assessoramento técnico necessário à execução da ação;
- Art. 5º** Disponibilizar, oportunamente, instrumentos e sistemas de informação necessários para o acompanhamento, avaliação, controle e prestação de contas dos recursos;
- Art. 6º** Promover e apoiar a capacitação dos trabalhadores municipais e estaduais, para melhor execução dos serviços e do incentivo financeiro;

Art. 7º Fomentar e fortalecer o desenvolvimento de ações intra e intersetoriais entre as políticas públicas;

Art. 8º Apresentar ao CEDCA-PR informações sobre o andamento da execução do plano de ação;

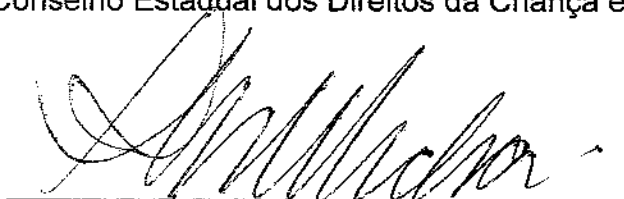
Art. 9º Prestar informações que subsidiem as ações do CEDCA/PR quanto ao monitoramento e à avaliação do plano de ação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Penalidades

Art. 10 O descumprimento deste termo, por parte do município, implicará na suspensão dos repasses financeiros do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR e até mesmo a devolução parcial ou integral dos recursos recebidos.

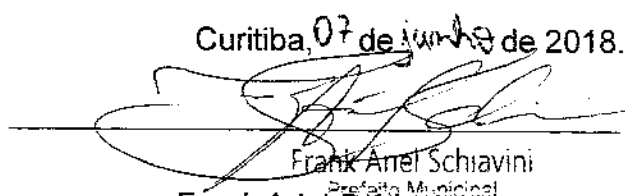
CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Finais

Art. 11 As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, no âmbito dos Conselhos Municipais, serão apreciadas e julgadas pelo Órgão Gestor Estadual e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social**

Curitiba, 07 de junho de 2018.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Prefeito(a)



Carmen Broch Fraron
Diretora Depto. Promoção Humana
Decr. 6178 de 23/03/2017

Carmen Broch Fraron
**Secretário(a) Municipal Responsável pela
execução da Política da Criança e do
Adolescente**

y el Caribe - CRES 2018, a se realizar em Córdoba - Argentina, no período de 10 a 16 de junho de 2018.

57760/2018

Universidade Estadual do Paraná

EXTRATO DE PORTARIA Nº 012/2018-DG

Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) - Campus de Curitiba II
Art. 1º: DESIGNAR os membros da Comissão de Sindicância para, sob a presidência do primeiro membro, apurar indícios de irregularidade em inscrição para eleição de membros do Conselho de Campus: Simone do Rocio Cit, RG 4.436.784-0; Helena Patricia de Fávéri Turco, RG 7.548.701-0 e Cintia Ribeiro Veloso da Silva, RG 6.044.968-8.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º: Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.
Pierângela Nota Simões - Diretora do Campus da Unespar Curitiba II

58207/2018

DESPACHO SECRETARIAL nº 068/2018 Referente ao protocolado nº 14.863.965-S.

1. AUTORIZO, em atenção ao §3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e nos termos da Informação nº 162/2018-DG/SEDS (fl. 166 e verso), a realização da despesa para construção do Conselho Tutelar no Município de Marialva, no valor total de R\$ 793.390,46 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), conforme Termo Cooperação Técnico Financeira nº 014.2/2018, firmado com a Paraná Edificações - PRED (fls. 144 a 147).
2. Caberá à Paraná Edificações, nos termos do Decreto Estadual nº 4.189/2016, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação.
3. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
4. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 07 de junho de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

DESPACHO SECRETARIAL nº 069/2018 Referente ao protocolado nº 14.861.285-4.

1. AUTORIZO, em atenção ao §3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e de acordo com o Despacho DG/SEDS (fl. 82), a realização da despesa visando a abertura de procedimento licitatório para elaborar Laudo Técnico Pericial de Obra do Centro da Juventude do Município de Prudentópolis, no valor de até R\$ 36.736,32 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).
2. Caberá à Paraná Edificações, nos termos do Decreto Estadual nº 4.189/2016, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação.
3. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.

4. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 08 de junho de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

57721/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

1. Objeto: Adesão ao incentivo Benefício Eventual aprovado pelas Deliberações nº 65/2017 e 51/2017 CEAS-PR, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR.

Fonte: FEAS.

2. Assinaturas: 07/06/2018.

3. Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município:

Município	Valor	Protocolo
Douradina	R\$ 4.000,00	Nº 15.216.129-8

Curitiba, 11 de junho de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

57919/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

1. Objeto: Adesão ao fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

2. Valor: R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais), a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA-PR.

3. Assinaturas: 07/06/2018.

4. Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e os Municípios:

Pato Branco	Prot. nº 14.608.357-9
Coronel Vivida	Prot. nº 14.668.636-1

Curitiba, 11 de junho de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

ERRATA PUBLICAÇÃO 51959/2018

57916/2018

Termo de Adesão Qualificação Profissional Laranjeiras do Sul

ONDE SE LÊ: Prot. nº 14.6830.961-2

LEIA-SE: Prot. nº 14.830.961-2

57971/2018

A história do Paraná passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Formulário para solicitação de incentivo financeiro para o Fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência

Identificação

Nome do Município: Coronel Vivida

Prefeito: Frank Ariel Schiavini

Gestor da Política da Criança e do Adolescente: Carmen Broch Fraron

Endereço do órgão gestor: Rua Candido Inácio de Lima, s/n – Bairro Jardim Primavera II

Telefone: (46)3232-3650

E-mail: creas_cvv@hotmail.com

Município recebe cofinanciamento Estadual e/ou Federal para implantação/implementação dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS)?

(X) Sim () Não

Relação dos Serviços que desenvolvem o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência no município.

Nome do Serviço/Instituição	quantidade de CREAS	Valor de referência, conforme Artigo 6º da presente Deliberação
Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS	1	7.272,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Responsável pelo preenchimento	
Nome:	Larissa Boca Santa
CPF:	037.993.919-32
Cargo/Função:	Assistente Social
Inscrição Conselho de Classe:	5368/PR
Data:	23/04/2018


Carmen Broch Fraron
Gestor Municipal da Política de Assistência Social


Liliane Guarezzi Fontanive
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE – FIA

PLANO DE AÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS
ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E AOS AUTORES DE VIOLÊNCIA

I. DADOS CADASTRAIS

1 – ÓRGÃO PROPONENTE:

Nome: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
Nível de Gestão: BÁSICA
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Cidade: CORONEL VIVIDA
UF: PR
Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N - CENTRO
CEP: 85550-000
Telefone: (46)3232-8300
Fax: (46) 3232-8300
E-mail: administracao@coronelvivida.pr.gov.br
Prefeito: FRANK ARIEL SCHIAVINI

2. ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nome: DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Cidade: CORONEL VIVIDA
UF: PARANÁ
Endereço: RUA CANDIDO INACIO DE LIMA, S/N – JARDIM PRIMAVERA II
CEP: 85550-000
Telefone: (46)3232-3650
Fax: (46)3232-3650
E-mail: carmen@coronelvivida.pr.gov.br
Gestor: CARMEN BROCH FRARON

3. FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Nome: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 15.245.478/0001-59



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria onde está vinculado: DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Telefone: (46)3232-3650

Ato de Criação: LEI Nº 2573 DE 26 DE MARÇO DE 2014

Data Assinatura: 26 DE MARÇO DE 2014

Data Publicação: 28 DE MARÇO DE 2014

4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA

Cidade: CORONEL VIVIDA

UF: PARANÁ

Endereço: RUA CANDIDO INACIO DE LIMA, S/N – JARDIM PRIMAVERA II

CEP: 85550-000

Secretário (a) Executivo (a): LARISSA BOCA SANTA

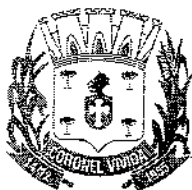
Ato de Criação: LEI Nº 2573 DE 26 DE MARÇO DE 2014

Data Assinatura: 26 DE MARÇO DE 2014

Data Publicação: 28 DE MARÇO DE 2014

5 - CONSELHEIROS DO CMDCA:

Nome	CPF	Representação	Início Mandato	Fim do Mandato
Carmen Broch Fraron	531.495.219-04	Governamental	21/11/2017	21/11/2019
Nancy Margarete Perin	722.636.529-49	Governamental	21/11/2017	21/11/2019
Liliane Guarezi Fontanive	047.309.719-22	Governamental	21/11/2017	21/11/2019
Ivania Sandra Zuqui	070.445.589-76	Governamental	21/11/2017	21/11/2019
Dulce Sabadin	396.116.719-20	Governamental	21/11/2017	21/11/2019
Humberton Luis Serpa de Oliveira Viana	680.828.949-20	Governamental	21/11/2017	21/11/2019
Marilu Tassi	371.393.559-91	Não Governamental	21/11/2017	21/11/2019
Ducelia Mara Sabadin Hensel	518.542.879-15	Não Governamental	21/11/2017	21/11/2019
Marilde Lodi Manica	574.972.229-53	Não Governamental	21/11/2017	21/11/2019



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Roseclei Salete Martini	575.002.669-87	Não Governamental	21/11/2017	21/11/2019
Leomar Gossler	042.457.299-02	Não Governamental	21/11/2017	21/11/2019
Rozeli Rocha Momo Librelato	500.524.979-68	Não Governamental	21/11/2017	21/11/2019

5. PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ato de Aprovação do CMDCA: Resolução nº 05/2016

Data da Publicação: 01/12/2016

II. PROPOSTA DE ATENDIMENTO (META)

1. Executada pelo CREAS

Eixo de Ação	Público	Previsão de Atendimento	Local a ser executado
Atendimento humanizado e especializado às crianças, adolescentes e famílias, seguindo as fases descritas no Art. 3º	Crianças, adolescentes e famílias	50	CREAS
Implantação/implementação de ações específicas para o atendimento dos autores de violência, adotando metodologias de trabalho e procedimentos que evitem a revitimização da criança e do adolescente e previnam reincidências.	Famílias agressoras e/ou demais agressores	15	CREAS
Orientação e encaminhamento das famílias das crianças e adolescentes para inclusão ou atualização dos seus dados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, quando identificada necessidade.	Famílias	50	CREAS
Adoção de estratégias que estimulem a participação das crianças e adolescentes, bem como de suas famílias, no planejamento, monitoramento e avaliação do serviço.	Crianças, adolescentes e famílias	50	CREAS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

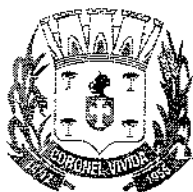
2. Executada pelo CREAS em conjunto com os serviços das demais políticas públicas (Descrever como o CREAS fomentará a execução das ações)

O Município de Coronel Vivida já possui a rede constituída, sendo que realiza reuniões mensais, onde discute diversos temas relativos a política da criança e do adolescente. O CREAS como membro da rede fomenta ações de articulação.

Também através da Rede já foram estabelecidos fluxos de atendimento, com referência e contra referência.

Eixo de Ação	Público	Previsão de Atendimento	Local a ser executado
Instituição/fortalecimento de redes municipais de proteção aos direitos de crianças e adolescentes	Crianças e adolescentes dos projetos e serviços de assistência social e alunos que participam da jornada ampliada da Educação Municipal.	6 palestras referentes a prevenção de violência sexual, atingindo um público de aproximadamente 570 alunos.	- Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos – executado na Associação de Proteção a Maternidade e à Infância (APMI); - AABB Comunidade - Jornada Ampliada Fonte de Talentos.
	Crianças e adolescentes e pais dos projetos e serviços de assistência social.	8 (oito) palestras com o tema trabalho infantil, atingindo um público de aproximadamente 350 pessoas.	- Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos – executado na Associação de Proteção a Maternidade e à Infância (APMI); - AABB Comunidade
	Alunos da rede pública municipal e estadual de Educação.	15 (quinze) Palestras de prevenção de violência, com o tema violência doméstica, com os alunos da rede Estadual de Educação, atingindo aproximadamente 950 alunos.	- Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino (Colégio Estadual Arnaldo Busato; Colégio Estadual Tancredo Neves; Escola do Campo Castelo Branco).
	Alunos da rede pública estadual de Educação.	1 (uma) palestra com o tema trabalho infantil, atingindo um público de aproximadamente 300 pessoas.	- Colégio Estadual Arnaldo Busato.
	Alunos da rede pública estadual e federal de Educação.	22 (vinte e duas) palestras com o tema: sexualidade, educação e prevenção,	- Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino (Colégio Estadual Arnaldo Busato; Colégio Estadual Tancredo Neves; Escola do Campo Castelo Branco, Escola

6



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		objetivando a prevenção de violência sexual bem como a redução de casos de gestação na adolescência, atingindo um público de aproximadamente 1600 alunos.	a do Campo Santa Lúcia, Colégio Estadual Duque de Caxias); - Instituto Federal do Paraná – IFPR.
Alunos da rede pública municipal e estadual de Educação.	02 (duas) apresentações de peça teatral, atividade integrante da Campanha Municipal de Combate à Violência Sexual, direcionada a crianças e adolescentes, atingindo um público de aproximadamente 2000 alunos.	- AMOVI	
Alunos da rede pública municipal e estadual de Educação.	01 (uma) apresentação de peça teatral, atividade integrante da Campanha Municipal de Erradicação do trabalho infantil, direcionada a crianças e adolescentes, atingindo um público de aproximadamente 2000 alunos.	- AMOVI	
Alunos da rede pública estadual de Educação.	01 (uma) apresentação de peça teatral, atividade alusiva ao Dia do Adolescente, com o objetivo de prevenção ao uso de drogas, atingindo um público de aproximadamente 500 adolescentes.	- Centro Comunitário;	
Criação de protocolos e fluxos de atendimento, envolvendo as demais políticas públicas afetadas ao enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes	Serviços e Organizações da Sociedade Civil	Protocolos criados e revisados periodicamente, com ao menos 1 revisão anual.	- CMDCA - Rede de Proteção.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

PARCELA ÚNICA: R\$ 7.272,00

IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA

EIXO DE AÇÃO	CUSTEIO MUNICÍPIO	INVESTIMENTO MUNICÍPIO
Atendimento humanizado e especializado às crianças, adolescentes e famílias, seguindo as fases descritas no Art. 3º	X	X
Implantação/implementação de ações específicas para o atendimento aos autores de violência, adotando metodologias de trabalho e procedimentos que evitem a revitimização da criança e do adolescente e previnam reincidências.	X	X
Orientação e encaminhamento das famílias das crianças e adolescentes para inclusão ou atualização dos seus dados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, quando identificada necessidade.	X	X
Adoção de estratégias que estimulem a participação das crianças e adolescentes, bem como de suas famílias, no planejamento, monitoramento e avaliação do serviço.	X	X
Estímulo a instituição/fortalecimento de redes municipais de proteção aos direitos de crianças e adolescentes	X	X
Apoio para a criação de protocolos e fluxos de atendimento, envolvendo as demais políticas públicas afetas ao enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes	X	X

V. RESUMO EXECUTIVO

1. Valor Total Repasse Incentivo Financeiro: 7.272,00
2. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (Anual - 2018): 90.000,00
3. Outras fontes (Anual - 2018):
4. Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício 2018: 97.272,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

VI. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE O PLANO DE AÇÃO (ENVIAR EM ANEXO CÓPIA DA ATA PUBLICADA E DA RESOLUÇÃO/DELIBERAÇÃO DO CMDCA)

1. Parecer (Redigir o parecer do CMDCA, conforme consta em ata)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprova por unanimidade as alterações do Plano de Ação para o fortalecimento do atendimento as crianças e aos adolescentes vítimas de violência e aos autores de violência, conforme deliberação 051/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, solicitadas através da informação nº 346/2018 da Coordenação da política da Criança e do Adolescente da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

1.1 CONCLUSÃO DA ANALISE DO PLANO DE AÇÃO

Favorável (X)

Desfavorável ()

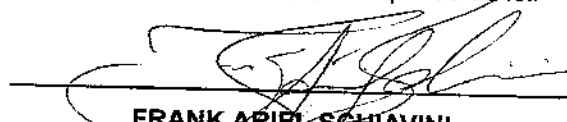
1.2 DATA DA REUNIÃO:

24 de abril de 2018.

VII. DECLARAÇÃO

Por meio deste instrumento, declaro:

- A adesão ao repasse Fundo a Fundo e ratifico os demais compromissos do termo de adesão anteriormente assinado;
- O pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- A existência de Plano Municipal da Criança e do Adolescente;
- Que as informações prestadas são verdadeiras, sob as penas da lei.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO
Carmen Broch Fraron
Diretora Dpto. Promoção Humana
Decr. 6178 de 23/03/2017

CARMEN BROCH FRARON

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL OU GESTOR DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Coronel Vivida, 23 de abril de 2018.